



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 043/2018-CJCI**

A DESEMBARGADORA **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2018.7.001716-4), formulado pelo Dr. **LAURO ALEXANDRINO SANTOS**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Igarapé-Miri e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2016.7.000980-8), instaurado por meio da Portaria n.º 047/2017-CJCI, de 18/04/2017;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado em desfavor do Senhor **ALCY DE JESUS NERY PINHEIRO**, Oficial do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Igarapé-Miri, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 22 de março de 2018.

Des.<sup>a</sup> **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 28 / 03 / 18